



# Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP  
CNPJ: 46.608.063/0001-26  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º \_\_\_\_\_ 47 \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_ 041  
1552 \_\_\_\_\_ 17 \_\_\_\_\_ novembro \_\_\_\_\_ 25  
LEI N.º \_\_\_\_\_ POLONI - SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20 \_\_\_\_\_

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

**ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT**, Prefeita do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, na importância de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).

CRÉDITO ADICIONAL	
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	0208 – Ensino Fundamental
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0009 – Educação Fundamental
Atividade:	1012 – Investimentos do Ensino Fundamental
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	01
Ficha:	171
Valor:	R\$ 130.000,00

CRÉDITO ADICIONAL	
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	0208 – Ensino Fundamental
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0009 – Educação Fundamental
Atividade:	1012 – Investimentos do Ensino Fundamental
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	01
Ficha:	177
Valor:	R\$ 580.000,00

CRÉDITO ADICIONAL	
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	0202 – Administração e Planejamento
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0003 – Apoio Administrativo
Atividade:	1003 – Investimentos da Administração Geral



# Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP  
CNPJ: 46.608.063/0001-26  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º \_\_\_\_\_ 47 \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_ 042  
1552 \_\_\_\_\_ 17 \_\_\_\_\_ novembro \_\_\_\_\_ 25  
LEI N.º \_\_\_\_\_ POLONI - SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20 \_\_\_\_\_

Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01
Ficha:	24
Valor:	R\$ 100.000,00

**ART. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro, conforme anexo da Memória de Cálculo.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLONI-SP, 17 de novembro de 2025.

  
**ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT**  
Prefeita Municipal